RESOLUÇÃO Nº 054/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 20 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

APROVAR, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, QUE:

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros provenientes de economias do Poder Legislativo Municipal para apoiar a aquisição de aparelho de mamografia pelo Hospital Beneficente São João, de Sananduva/RS, e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a presente matéria foi aprovada por unanimidade de votos.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble a proceder à devolução antecipada ao Poder Executivo Municipal do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proveniente do saldo financeiro disponível dos recursos recebidos a título de duodécimo pelo Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2026.

Parágrafo único. A devolução prevista neste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade financeira, devidamente certificada pelo setor contábil da Câmara Municipal, resguardados os recursos necessários ao cumprimento das obrigações e à manutenção das atividades do Poder Legislativo até o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores manifesta sua indicação ao Poder Executivo Municipal para que o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objeto da devolução prevista no artigo anterior, seja destinado, mediante os instrumentos legais e orçamentários cabíveis, a auxiliar na aquisição de um aparelho de mamografia pelo Hospital Beneficente São João, localizado no Município de Sananduva/RS.

§ 1º A indicação prevista no caput fundamenta-se no interesse público municipal, considerando que o Hospital Beneficente São João presta atendimento à população de Cacique Doble, especialmente na realização de exames de mamografia, contribuindo para a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.

§ 2º A destinação indicada possui caráter de recomendação institucional, competindo ao Poder Executivo Municipal avaliar e adotar as providências administrativas, legais e orçamentárias necessárias à sua efetivação, observada a legislação aplicável.

Art. 3º A devolução dos recursos deverá ser realizada mediante transferência financeira ao caixa único do Tesouro Municipal, com os devidos registros contábeis, observadas as disposições do artigo 168, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º A Mesa Diretora encaminhará ao Poder Executivo Municipal cópia desta Resolução, acompanhada do Ofício nº 138/2026, de 14 de outubro de 2026, do Hospital Beneficente São João, solicitando especial atenção à destinação indicada, em razão do interesse público e dos benefícios diretos à população de Cacique Doble.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
20 DE OUTUBRO DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente da Câmara de Vereadores.

LUCIMAR CALGAROTO
Segundo Secretário.